



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.129, DE 19 DE ABRIL DE 1.985.-

INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 08 de abril de 1.985, conforme autógrafo nº 15/85:

ARTIGO 1º - Fica instituído o QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ e nele criado 01 (um) cargo público de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, de provimento em COMISSÃO, REFERÊNCIA "05" (cinco) da atual escala de VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, constante do ANEXO V.-


ARTIGO 2º - O ocupante do CARGO PÚBLICO referido no artigo anterior, será nomeado através de ATO DO LEGISLATIVO.-

ARTIGO 3º - As atribuições gerais atinentes ao cargo ora criado serão as mesmas de FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA que exerça cargo de atribuição igual ou assemelhada, sendo definidas através de ATO DA MESA DA CÂMARA.-


ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias da CÂMARA, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 dias do mês de abril de 1.985.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II